



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 3955/2023-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*Institui a Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (Cogespre).*

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJPA nº 02/2023, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Prêmio CNJ de Qualidade, que tem por objetivo estimular os tribunais brasileiros a buscarem a excelência na gestão e no planejamento de suas atividades por meio da sistematização e disseminação das informações e do aumento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Prêmio CNJ de Qualidade avalia o cumprimento de requisitos nos eixos de Governança, Produtividade, Transparência e Dados e Tecnologia, envolvendo diversas áreas das atividades judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (Cogespre), responsável pela coordenação das iniciativas estratégicas relacionadas ao cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 2º São atribuições da Cogespre:

I - analisar os requisitos contidos no regulamento de cada edição do Prêmio CNJ de Qualidade e identificar as áreas responsáveis pelo atendimento;

II - diligenciar junto às áreas responsáveis para prestarem informações necessárias à situação de atendimento dos requisitos;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III - identificar e apoiar iniciativas necessárias ao cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade junto às áreas responsáveis;

IV - monitorar o andamento do cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;

V - propor à Alta Gestão a adoção de iniciativas que assegurem o atendimento dos requisitos previstos no Prêmio CNJ de Qualidade;

VI - realizar diligências junto ao Conselho Nacional de Justiça, para esclarecer dúvidas, propor alterações, impugnar critérios de avaliação e apresentar recursos que, em conjunto com as áreas responsáveis, julgar pertinente.

Art. 3º São atribuições das áreas responsáveis:

I - tomar as providências necessárias para o cumprimento integral do(s) requisito(s) do Prêmio CNJ de Qualidade, que estejam sob sua responsabilidade;

II - provocar outras unidades que possam contribuir com a concretização de ações voltadas ao cumprimento dos requisitos;

III - consultar regularmente a Cogespre e tomar conhecimento das informações divulgadas em página específica do prêmio, bem como fazer uso do Painel de Acompanhamento - Prêmio CNJ de Qualidade;

IV - fornecer à Cogespre, as informações relacionadas ao cumprimento do(s) requisito(s) sob sua responsabilidade;

V - encaminhar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE), dentro do prazo estabelecido, os documentos comprobatórios de requisitos, que serão encaminhados ao CNJ, observando, quando for o caso, os modelos fornecidos pelo CNJ e disponibilizados pelo DEPGE.

Art. 4º A Cogespre terá a seguinte composição:

I - os(as) Juízes(as) Auxiliares da Presidência;

II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

III - um(a) representante da Vice-Presidência;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IV – o(a) Secretário(a) de Administração;

V – o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas;

VI – o(a) Secretário(a) de Informática;

VII – o(a) Diretor(a) do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística.

§ 1º A nomeação dos(as) componentes da Cogespre se dará por ato da Presidência.

§ 2º A Comissão será coordenada por um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência.

Art. 5º O DEPGA atuará como unidade operacional de apoio direto às ações da Cogespre e será o setor responsável por compilar e encaminhar os documentos comprobatórios ao CNJ.

Art. 6º A Cogespre reunir-se-á quinzenalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, por solicitação de seus membros ou por provocação das áreas responsáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de setembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Presidente do TJPA

